



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga - MA

RECEBIDO

Data: 04 / 03 / 2021

Servidor: [Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 001/2021

Autora: Vereadora: Antônia Hermenegilda Canuto

Assunto: Isenção de Taxa de Iluminação Pública Residencial - (Baixa Renda)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que após ouvir o Soberano Plenário, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Administração; Planejamento e Finanças, solicitando a isenção pelo **período de 05 meses, caso prolongue além do período descrito seja a isenção prorrogada automaticamente, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2021**, da taxa de iluminação pública municipal (CIP) das pessoas declaradas baixa renda.

JUSTIFICATIVA

Minha preocupação se faz por conta das dificuldades enfrentadas pelas Famílias local em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus-(COVID-19). A dispensa da Contribuição de Iluminação Pública (CIP), aos contribuintes vinculados às unidades consumidoras enquadradas na Classificação **Residencial**; apesar de ser uma medida temporária emergencial, considerando a necessidade de promoção de medidas sociais e econômicas para mitigar os efeitos provocados pela pandemia às famílias **Gonzaguenses**, proporcionará as mesmas, se reorganizarem para realizar os pagamentos futuros. Solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa, para o encaminhamento dessa necessária solicitação.

Sala das Sessões, em 01 de Março de 2021.

Antônia Hermenegilda Canuto
Antônia Hermenegilda Canuto
Vereadora – Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADOS POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SEÇÃO DO DIA 05 / 03 / 2021

Servidor: [Assinatura]